

PROJETO DE LEI

LEI Nº 58/99

22/M

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTARIA E DAS
OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS -
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Autoriza o Poder Executivo a suplementar Verba na seguinte
rubrica orçamentarias.

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0701.08422392.026 3.1.2.0.00.....R\$ 33.500,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a seguinte
rubrica orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0701.08420212.025 3.1.1.1.02.....R\$ 2.000,00

0701.08420212.025 3.1.3.1.00.....R\$ 500,00

0701.08420212.027 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

0701.08420212.029 3.1.3.2.00.....R\$ 1.000,00

0701.08421881.016 4.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

0701.08422392.026 3.1.3.2.00.....R\$ 8.000,00

0702.08411902.030 3.1.1.1.02.....R\$ 1.000,00

0702.08411902.030 3.1.2.0.00.....R\$ 2.500,00

0702.08411902.030 3.1.3.2.00.....R\$ 1.000,00

0702.08421881.017 4.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

0703.08411852.031 3.1.1.1.02.....R\$ 500,00

0703.08411852.031 3.1.2.0.00.....R\$ 4.000,00

0703.08411852.031 3.1.3.2.00.....R\$ 2.500,00

0703.08421881.018 4.1.2.0.00.....R\$ 1.500,00


0708.08480212.038 3.1.2.0.00.....R\$ 3.000,00

0708.08480212.038 3.1.3.2.00.....R\$ 3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
L.º No 58/1999
MAR/99
Diretor(a) Gerl.

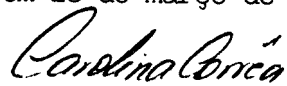
ART. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandel Viana, 19 de março de 1999.



Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 23 de março de 1999.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DAS PLANTAS, 100 - JARDIM

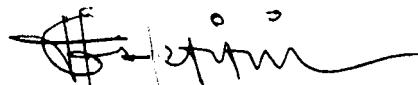
JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar rubrica no orçamento para que possam os dar andamento nos serviços.

Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.



Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal _____